



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.772, de 20 de dezembro de 2006.**

*"Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2007."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
*no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;*

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de **2007**, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração.
- III.

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da estimativa da receita**

**Art. 2º** - A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 127.202.858,00 (Cento e vinte e sete milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) e se desdobra em:

- I. R\$ 88.806.750,00 (Oitenta e oito milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais) do orçamento fiscal.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei nº 2772/2006 – fls.2

- II. R\$ 38.396.108,00 (Trinta e oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e oito reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 3º** - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	19.918.000,00	0,00	19.918.000,00
Receita Patrimonial	35.000,00	38.000,00	73.000,00
Receita de Serviços	0,00	750.000,00	750.000,00
Transferências Correntes	47.543.500,00	33.847.108,00	81.390.608,00
Outras receitas correntes	8.130.000,00	3.761.000,00	11.891.000,00
(-) Dedução Receita p/ Formação Fundef	-6.932.250,00	0,00	-6.932.250,00
Total das Receitas Correntes	68.694.250,00	38.396.108,00	107.090.358,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	20.112.500,00	0,00	20.112.500,00
Total das Receitas de Capital	20.112.500,00	0,00	20.112.500,00
<b>Total</b>	<b>88.806.750,00</b>	<b>38.396.108,00</b>	<b>127.202.858,00</b>

**Seção II**

**Da fixação da despesa**

**Art. 4º** - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 127.202.858,00 (Cento e vinte e sete milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 103.290.809,00 (Cento e três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e nove reais) do orçamento fiscal.
- II. R\$ 23.912.049,00 (Vinte e três milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e nove reais) do orçamento da seguridade social.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei nº 2772/2006 - fls.3

**Art. 5º** - A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
DESPESAS CORRENTES	64.107.509,00	22.038.049,00	86.145.558,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.183.300,00	1.874.000,00	40.057.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>103.290.809,00</b>	<b>23.912.049,00</b>	<b>127.202.858,00</b>



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei nº 2772/2006 - fls.4

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E SOCIAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	1.645.000,00	42.000,00	1.687.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	900.000,00	0,00	900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.422.700,00	782.500,00	6.205.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5.097.500,00	0,00	5.097.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.910.159,00	0,00	36.910.159,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	9.060.650,00	0,00	9.060.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.723.500,00	0,00	1.723.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	67.000,00	4.675.596,00	4.742.596,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.411.953,00	18.411.953,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	32.599.500,00	0,00	32.599.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	856.000,00	0,00	856.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.830.000,00	0,00	1.830.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	635.500,00	0,00	635.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	613.500,00	0,00	613.500,00
SECRETARIA MUN.IND. COM.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	475.500,00	0,00	475.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	614.300,00	0,00	614.300,00
CÂMARA MUNICIPAL	3.840.000,00		3.840.000,00
Total			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	103.290.809,00	23.912.049,00	127.202.858,00



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei nº 2772/2006 - fls.5

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01. LEGISLATIVA	3.840.000,00	0,00	3.840.000,00
02. JUDICIÁRIA	20.000,00	0,00	20.000,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	900.000,00	0,00	900.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	11.964.000,00	0,00	11.964.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	0,00	1.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.717.596,00	4.717.596,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	782.500,00	782.500,00
10. SAÚDE	0,00	18.411.953,00	18.411.953,00
11. TRABALHO	67.000,00	0,00	67.000,00
12. EDUCAÇÃO	36.910.159,00	0,00	36.910.159,00
13. CULTURA	1.723.500,00	0,00	1.723.500,00
15. URBANISMO	21.649.500,00	0,00	21.649.500,00
16. HABITAÇÃO	854.000,00	0,00	854.000,00
17. SANEAMENTO	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	0,00	2.000,00
20. AGRICULTURA	302.000,00	0,00	302.000,00
26. TRANSPORTE	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00
27. DESPORTO E LAZER	9.060.650,00	0,00	9.060.650,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	4.047.000,00	0,00	4.047.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>103.290.809,00</b>	<b>23.912.049,00</b>	<b>127.202.858,00</b>

**Art. 6º** - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que exceder a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei nº 2772/2006 – fls.6

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observando o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares:

- I. até 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada no art. 4º;
- II. e também até o limite das respectivas dotações existentes, objetivando atender às despesas com:
  - a) de pessoal e seus encargos;
  - b) de juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do município.
  - c) da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.
  - d) de precatórios judiciais.
  - e) de despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado,
  - f) de repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação, assistência social, regiões metropolitanas, e programas de infra-estrutura de transportes.
  - g) de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – e à Quota do Salário –Educação.

**Art. 8º** - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 9º** - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei nº 2772/2006 – fls.7

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de dezembro de 2006.

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO